

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## Secretaria de Governo Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor

## RESOLUÇÃO Nº 27/2017/FMDC

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Dispõe sobre a autorização da realização de Reuniões Virtuais pelo Conselho.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor de Itajubá MG, no exercício das suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.078/90, Lei Municipal 2.314/00 e, Decreto Municipal 3.365/01, de acordo com as deliberações da 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24/08/17, constantes do item 2.2., letra "c", aprovado a unanimidade,

## **RESOLVE:**

**Art.1°** - Aprovar a realização de reuniões virtuais do Conselho com envio eletrônico de pauta com justificativa, aprovação, resultado, e registro da ata com o conteúdo da reunião.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá-MG, 06 de setembro de 2017.

Vinicius Fonseca Marques Coordenador do Procon Presidente do Conselho Gestor do FMDC

<sup>\*</sup> Publicação: DOE 13/09/2017.